



Prefeitura Municipal da Estância Climática de Analândia

LEI Nº 1.717 DE 04 DE MAIO DE 2011

(Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências)

LUIZ ANTONIO APARECIDO GARBUIO, Prefeito Municipal da Estância Climática de Analândia, Estado de São Paulo,
FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu Sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º) - Fica o Poder Executivo, autorizado a abrir na Contadoria Municipal, um crédito adicional especial, no valor de R\$ 165.000,00 (cento e sessenta e cinco mil reais), destinados ao empenho de obras do exercício de 2011.

Artigo 2º) - Fica ainda o Poder Executivo autorizado a criar no orçamento em vigor, a dotação orçamentária abaixo relacionada:

15.451.9024.1019	Infraestrutura Urbana no Bairro Jardim das Laranjeiras		
4.4.90.51.99.00	Obras e Instalações	R\$	165.000,00
Total		R\$	165.000,00

Artigo 3º) - O crédito aberto no artigo anterior será coberto com o excesso de arrecadação a ser verificado no orçamento corrente.

Artigo 4º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância Climática de Analândia, em
04 de maio de 2011.

LUIZ ANTONIO APARECIDO GARBUIO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal da Estância Climática de Analândia, em 04 de maio de 2011.

LUIZ ANTONIO APARECIDO GARBUIO
PREFEITO MUNICIPAL